



**LIGA BRASILEIRA  
DE BANDAS E FANFARRAS**  
CNPJ 35.155.839/0001-83



## **CAMPEONATO BRASILEIRO DE BANDAS E FANFARRAS 2026**

# **REGULAMENTO MODALIDADE BANDA SHOW**

Texto editado em 16/05/2026



Rua São Sebastião, 894, Fundos B, Cabelinha  
Lorena - SP CEP: 12.602-230



presidencia@lbf.org.br  
lbf.org.br



@somoslbf





## CAMPEONATO E SEUS OBJETIVOS

**Artigo 1º.** - A **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras – LBF**, instituição representante das bandas e fanfarras no território brasileiro – responsável anualmente pelo **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, que integra o Calendário Oficial das atividades das filiadas, abrangendo todas as regiões do Brasil.

**Parágrafo único** - O **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** tem o objetivo de estimular a educação, a cultura, assistência social, a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante competições, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas artísticas, bem como contribuir para o desenvolvimento do espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários à formação integral do cidadão, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

## ORGANIZAÇÃO

**Artigo 2º.** A organização, direção e coordenação técnica do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** ficam a cargo da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras – LBF**, com sede em Lorena /SP.

**Parágrafo único** - A execução, em etapas, após celebração de convênios ou parcerias, poderá ficar a cargo das entidades governamentais que sediarem o **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, visando ao patrocínio do referido evento.

**Artigo 3º.** A coordenação do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** será designada pelo Presidente da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, considerando as peculiaridades da cidade sede e critérios estabelecidos, conforme dispõe este Regulamento Geral.

## SUPERVISÃO E REPRESENTAÇÃO

**Artigo 4º.** A supervisão do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** ficará a cargo da diretoria executiva da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, cujas atribuições são definidas por um conjunto de normas a ser aprovado na realização do Congresso anual Brasileiro de Regentes e Dirigentes das Entidades Filiadas ou por ato normativo do Presidente da LBF, conforme previsto em estatuto.

**Parágrafo único** - No decorrer do certame, os participantes são representados junto à Diretoria Executiva da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, por um representante estadual designado pelas federações, associações ou quaisquer outros órgãos representativos filiados à **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**.

## LOCAIS E DATAS DOS EVENTOS

**Artigo 5º.** Anualmente é definido e divulgado o Calendário do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, as etapas, cidades, datas, horários e locais das suas realizações.

**Artigo 6º.** A escolha da cidade-sede, na fase final do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, é realizada de acordo com critérios a serem estabelecidos pela **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, no Congresso anual Brasileiro de Regentes e Dirigentes das Entidades Filiadas, homologada pelo Presidente da LBF.

**Parágrafo 1º.** As manifestações de cidades para sediar o **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** devem ser encaminhadas à **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF** juntamente com o projeto de execução.

**Parágrafo 2º.** A cidade sede do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** receberá, no ano de sua execução, o título de “**Estado Amigo Brasileiro das Bandas e Fanfarras**”.

**Parágrafo 3º.** **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2026 - JOÃO PESSOA/PB (Espaço Cultural José Lins do Rego).**

## PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO

**Artigo 7º.** Podem participar do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** todas as Corporações Musicais devidamente filiadas à sua representação estadual, classificadas no Campeonato Estadual – todas as campeãs e vice-campeãs, 3º colocadas – e devidamente enquadradas nos termos dos Regulamentos Estaduais e da **Liga**





**Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, como também as indicadas pela entidade estadual filiada à **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, quando não houver Campeonato Estadual no ano vigente.

**Parágrafo 1º** A Corporação Musical classificada no seu Campeonato Estadual, que manifestar, de maneira formal, a não participação no **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, terá sua vaga liberada para as demais classificadas, desde que estas possuam índices classificatórios em seus Campeonatos Estaduais.

**Parágrafo 2º** Por Corporação Musical compreende-se: Estandarte, Pelotão de Bandeiras, Corpo Coreográfico, Corpo Musical, Baliza, Regente, Comandante Mor.

**Artigo 8º.** Quando da inscrição, todas as Corporações Musicais credenciadas receberão as devidas orientações da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**.

**Parágrafo 1º.** A Corporação Musical deverá efetuar o **depósito/transferência/PIX** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e **ANEXAR** o comprovante de pagamento na ficha de inscrição. **BANCO BRADESCO - Agência: 1230 - Conta Corrente: 390319-2 | Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF - CHAVE PIX CNPJ: 35.155.839/0001-83.**

**Parágrafo 2º.** A Corporação Musical que participar do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras 2026** deverá pagar a taxa de inscrição, por cada categoria técnica/etária que desejar participar.

**Artigo 9º.** As fichas das inscrições devem ser preenchidas online no site **www.lbf.org.br/brasileiro2026**, a **senha de acesso** será encaminhada pelas entidades representativas de cada estado filiado à **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**.

**Parágrafo único** – Devem constar na ficha de inscrição as cores oficiais da Corporação Musical.

**Artigo 10º.** As Corporações Musicais campeãs, vice-campeãs e 3ª colocadas nos Campeonatos Estaduais serão automaticamente classificadas para o **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, desde que estejam em conformidade ao **Art. 7º**.

## CATEGORIAS

**Artigo 11º.** As Corporações Musicais participantes do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, para efeito de avaliação e classificação, são divididas nas seguintes categorias:

I. Pela **CATEGORIA TÉCNICA** da Corporação Musical em:

### MODALIDADE MARCHA

k) BANDA SHOW;

- II. Pela **CATEGORIA ETÁRIA** da Corporação Musical (para eventos no ano de 2025) em:
- MIRIM:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2013;
  - INFANTIL:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2010;
  - INFANTOJUVENIL:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2007;
  - JUVENIL:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2004;
  - SÊNIOR:** Corporações Musicais com integrantes das categorias anteriores e mais aqueles com idade superior.

**Parágrafo 1º.** Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 5% (cinco por cento) do total de componentes do Corpo Musical (incluindo o/a Comandante Mor) com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade.





**§1º** - Para a categoria **MIRIM**, o limite máximo (teto) será de 3 (três) anos sobre o limite da idade estabelecido, mantendo-se o percentual máximo de 5% (cinco por cento) do total de componentes.

**Parágrafo 2º.** Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 5% (cinco por cento) do total de componentes do Pelotão Cívico/Estandarte, com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade.

**Parágrafo 3º.** Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 5% (cinco por cento) do total de componentes do Corpo Coreográfico, com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade.

**Parágrafo 4º.** Não será permitida a somatória do Corpo Musical e da Linha de Frente para efeito de cálculo de componentes na faixa de exceção. A faixa de exceção será observada por grupo, isto é, Corpo Musical, Pelotão Cívico/Estandarte e Corpo Coreográfico.

**Parágrafo 5º.** A Corporação Musical que não atender às normas estabelecidas para a faixa etária, tanto do Corpo Musical quanto da Linha de Frente, será desclassificada, sem direito a recurso, não podendo recorrer à alternativa de retirada do (s) componente (s) da formação, que tenham ultrapassado a idade limite.

**Parágrafo 6º.** Considera-se o número inteiro acima, quando na divisão de porcentagem houver fração.

**Art. 12º.** No **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, os documentos válidos para conferência de idade do participante serão: o RG original, a CNH original, o passaporte ou o RNE, ficando sob responsabilidade dos responsáveis pela Corporação Musical orientar seus alunos a expedirem os mesmos. Devendo apresentar o documento exigido ao Avaliador na concentração.

**Parágrafo único.** O componente que não apresentar a documentação específica não poderá se apresentar com a Corporação Musical, não cabendo nenhum recurso sobre esta decisão.

**Artigo 13º.** Os integrantes das Corporações Musicais inscritas, não poderão participar de mais de uma entidade filiada na mesma categoria técnica no referido Campeonato.

**Parágrafo único** - O descumprimento deste artigo implicará na desclassificação das entidades em que o integrante participar.

**Artigo 14º.** O/A Instrutor (a), Maestro (ina) ou Regente obrigatoriamente deverá apresentar-se em traje social, paletó e gravata, locomover-se discretamente e estar destacado do conjunto, não podendo portar instrumento musical, cabendo-lhe exclusivamente a regência ou direção do seu grupo instrumental.

**Parágrafo único** - Em caso de infração, o grupo perderá a nota relativa à regência.

**Artigo 15º.** Para efeito de apresentação no **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, observada a categoria técnica, as Corporações Musicais inscritas devem atender a ordem de apresentação indicada pela organização, com a prerrogativa da Diretoria Executiva a alteração da ordem etárias, desde que informado antecipadamente aos participantes, por meio de divulgações via redes sociais da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, com a finalidade de melhores acomodações logísticas da cidade sede, bem como dos participantes:

- a) Todas as Mirins;
- b) Todas as Infantis;
- c) Todas as Infantojuvenis;
- d) Todas as Juvenis;
- e) Todas as Seniores.





## CARACTERIZAÇÃO DAS CORPORAÇÕES E SUAS CATEGORIAS

**Artigo 16º.** Dos locais de apresentação e categorias:

**Parágrafo 1º. MODALIDADE BANDASHOW (Espaço Cultural José Lins do Rego).**

**Artigo 17º.** A Categoria Drum Corps (Banda Show) são grupos formados de instrumentos de metais (trompete, flugelhorn, trompa, bombardino, trombone e tuba) e instrumentos de percussão (caixa, tenor, bumbo, prato, marimba, xilofones, glockenspiel, campana tubular e tímpano) interagindo durante sua performance com um corpo coreográfico.

§1º Será proibido o uso de instrumentos eletrônicos.

Penalidade: Desclassificação sumária.

**Artigo 18º.** Será obrigatório o uso do cartel/estandarte e do Pavilhão Nacional, conforme Lei Federal 5.700/71, porém este não será avaliado em nenhum momento.

Penalidade: Desclassificação Sumária.

**Artigo 19º.** Todas as corporações deverão apresentar os seguintes itens obrigatoriamente:

§ 1º: No mínimo 01 (um) Regente / Drum Major, com o uso da batuta, paletó, blazer ou roupa característica de Drum Major, ou ainda roupa característica dentro do tema.

Penalidade: Desclassificação Sumária.

§ 2º Solo de Percussão com no mínimo 01 (um) minuto, onde os componentes da Percussão rudimentar devem estar em posição de destaque ao Regente / Drum Major, e a percussão rudimentar deverão fazer no mínimo 03 (três) figuras de deslocamento e movimentos corporais durante a execução do solo.

Penalidade: 01 ponto no computo geral

**Artigo 20º.** Será obrigatória a entrega de release impressa para a comissão julgadora em sua totalidade, contendo o tema proposto pela banda e o repertório musical descrito com as músicas interpretadas, compositor, arranjador e demais detalhes das obras escolhidas.

Deverá também ser entregue impresso aos jurados de musicalidade/regência 05 (cinco) vias da grade do arranjo musical de todas as obras executadas, conforme ordem de apresentação.

Penalidade: O não cumprimento deste artigo ou na observância de grades musicais que contemplem instrumentos diferentes aos usados pela corporação, implica em penalidade de 10% (dez por cento) do total de pontos possíveis pelo corpo musical.

§ 1º A comissão julgadora ou organizadora tem a obrigação de disponibilizar duas (02) vias de um documento de comprovação da entrega das grades com as assinaturas do representante da corporação e da comissão julgadora ou organizadora.

Penalidade: O não cumprimento deste item acarretará na desclassificação no quesito TEMA e perda de 01 (um) ponto por jurado na questão musical.





## TEMPO DE APRESENTAÇÃO

**Artigo 21º.** O tempo será de 25 minutos para montagem, apresentação e retirada de todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais.

Obs: O cronômetro será ativado apenas uma vez quando o 1º componente da Corps (Banda Show) pisar na quadra e o tempo correrá até o fim. Portanto passará do tempo estipulado a corporação que ultrapassar 25 minutos do total de apresentação.

§ 1º O Julgamento começará a partir do momento em que o grupo estiver posicionado e o locutor pronunciar a frase "Em julgamento". Os grupos entrarão livremente na arena para assumirem a 1ª posição para iniciar sua apresentação, porém sem tocar, podendo utilizar apenas uma marcação de passo, durante este tempo o locutor estará apresentando o grupo e nenhum grupo será avaliado durante o seu 1º posicionamento na arena, somente após o regente/drum major, voltando-se para o público com algum gesto se apresentar, dará início à avaliação.

§ 2º A corporação que entrar tocando qualquer melodia com instrumentos de sopro terá o início da avaliação de sua performance iniciada a partir destas melodias.

§ 3º O julgamento será interrompido ao final da apresentação musical, quando o regente voltando-se para o público agradecer a apresentação e ao completar 25 minutos desde a entrada do 1º componente, todo o grupo deverá estar fora da arena.

§ 4º Todo o material da corporação deverá ser retirado imediatamente após sua apresentação, para isso a corporação terá 5 (cinco) minutos.

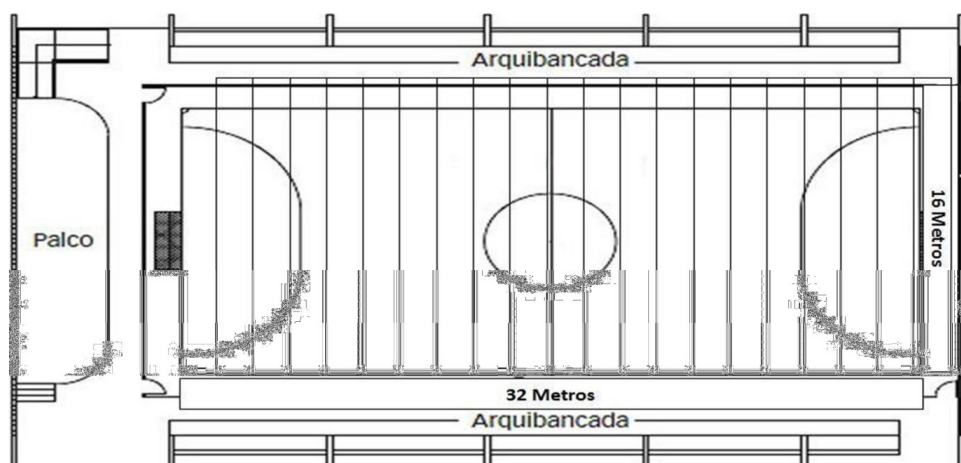
Penalidade: A corporação que não obedecer ao tempo máximo de apresentação perderá 01(um) ponto no computo geral.

Penalidade: Caso ultrapasse o tempo estabelecido para retirada do material, a corporação perderá 01 (um) ponto no aspecto apresentação.

## LOCAL DE APRESENTAÇÃO

**Artigo 22º.** O espaço físico para apresentação das Drum Corps (Banda Show) deverá ser de 16mX32m, onde o espaço deverá estar disponibilizado para o uso integral da corporação, onde a organização do evento, realizará a marcação da quadra de acordo com as seguintes especificações descritas.

§ 1º: Linha Central demarcada com fita adesiva de cor em destaque a do piso do local do evento e marcações também em linha demarcada com fita adesiva de cor em destaque a do piso do local do evento a esquerda e a direita da linha central a cada 1,5 metros, demarcando assim todo o espaço de competição, conforme descrito abaixo:





§ 2º: A Corporação deverá utilizar todo o espaço da quadra com movimentos, para a sua apresentação dentro de sua concepção coreográfica, durante todo o tempo da apresentação.

## **JULGAMENTO DAS CORPORações**

**Artigo 23º.** Obrigatoriamente, os jurados das Drum Corps (Banda Show) deverão estar posicionados ao lado direito da quadra, atrás do Regente/Drum Major, Os jurados do aspecto DESIGN DE SHOW deverão estar postados de frente para a quadra em uma posição privilegiada e em altura superior ao nível do chão para poder assim observar os movimentos da banda. Os jurados do aspecto MÚSICA deverão também estar postados de frente para a banda, o mais distante possível da linha da quadra para poderem ter a noção exata do efeito sonoro da banda. Não precisam estar em um nível mais alto como os jurados de marcha.

Obs.: Caso a estrutura do evento não possa cumprir com o Art. 7º, os jurados do aspecto

DESIGN DE SHOW ficarão posicionados no local que a comissão organizadora disponibilizar.

§ 1º Os Aspectos a serem julgados são divididos em 5 (cinco) itens.

- 1) SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS
- 2) MÚSICALIDADE DO GRUPO - MOVIMENTAÇÃO E PERFORMANCE MUSICAL EM CONJUNTO DURANTE A EXECUÇÃO DO DRILL
- 3) DESIGN DE SHOW
- 4) TEMA
- 5) REGÊNCIA

### **1. SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS:**

#### **Técnica Instrumental – Metais - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Afinação
- b) Ritmo/Precisão
- c) Dinâmica
- d) Articulação
- e) Equilíbrio Sonoro (No Naipe e entre os naipes)
- f) Fraseado

#### **Técnica Instrumental – Percussão - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Técnica e Manipulação
- b) Rudimentos
- c) Sincronismo
- d) Afinação
- e) Solo de Percussão

### **2. MUSICALIDADE DO GRUPO – MOVIMENTAÇÃO E PERFORMANCE MUSICAL EM CONJUNTO DURANTE A EXECUÇÃO DO DRILL**

#### **Execução dos Músicos - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Dinâmica
- b) Afinação
- c) Articulação
- d) Fraseado





### **Repertório do Show - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Precisão Rítmica b) Andamento
- c) Arranjo, Transcrição e Adaptação
- d) Dificuldade Técnica de Execução

### **3. DESIGN DO SHOW**

#### **Execução do drill - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Postura com instrumentos e acessórios (como músicos e bailarinos seguram seus instrumentos ou acessórios). Postura do corpo com instrumento. Ângulo correto de execução dos instrumentos.
- b) Posição inicial e posição final (chegada ao local da apresentação com eficiência)
- c) Distâncias adequadas (Intervalos) entre componentes parados ou marchando.
- d) Uniformidade dos movimentos corporais
- e) Alinhamento, cobertura

#### **Design do drill - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Uniformidade dos passos (se todos tem o mesmo estilo de marcha).
- b) Passo (manutenção do passo certo)
- c) Giros 360 (mínimo 6 componentes)
- d) Passos e paradas
- e) Marcar passo em sincronia
- f) Voltas e viradas de cabeça

#### **Desenho coreográfico - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Diversidade de formas geométricas (círculos, quadrados, triângulos, retângulos)
- b) Arcos, diagonais, filas
- c) Continuidade e fluidez do desenho coreográfico
- d) Frequência dos movimentos durante a apresentação e eixos direcionais
- e) A regularidade do espaço e a simetria da área ocupada de toda a corporação.
- f) Uso efetivo de acessórios
- g) Aparência geral da apresentação (efeito geral)

### **4. TEMA**

- a) Cronologia do Show: O espetáculo apresentado é desenvolvido com início, meio e fim, acarretando uma continuidade para o show proposto?
- b) Cenografia e Figurinos do Tema Apresentado: A Cenografia do espetáculo representa a ideia original do Tema? O figurino do Corpo Coreográfico tem fidelidade no seu design e estilo com o tema apresentado, levando em consideração os gêneros?
- c) Efeito Geral do Tema: O Show apresentado produz conexão entre a cenografia, os figurinos e as coreografias apresentadas pelos músicos, dançarinos e demais integrantes do espetáculo? Houve potencial de entretenimento do público durante toda a apresentação?
- d) Desenvolvimento e execução do Release: Será observado se o desenvolvimento e formulação do release, tal como se a proposta do tema está sendo executada durante a sua performance coreográfica.

### **5. REGÊNCIA**

- a) Segurança e Domínio: Será observada a Segurança das peças executadas e o Domínio da Regência e andamentos.
- b) Expressividade Gestual: Serão observados os nuances musicais.
- c) Liderança: Será observada a Liderança sobre o grupo.





**Artigo 24º.** Para utilizar estruturas com acesso (subir), quando essas forem de até 02 (dois) metros, a corporação/componentes, poderão utilizar os equipamentos livremente, porém se ultrapassarem essa medida, deverão utilizar-se equipamento de proteção individual para cada membro de se utilizar da referida estrutura.

## **PONTUAÇÃO**

**Artigo 25º.** - As planilhas terão notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, divididas dentro dos critérios de avaliação citados especificamente dentro de cada item a ser avaliado.

§ 1º As planilhas dos jurados possuirão campo para que os esses emitam comentários quanto às notas atribuídas, obrigatoriamente.

§ 2º Dos resultados definidos pelas notas atribuídas pela comissão julgadora à corporação concorrente não caberá recurso de qualquer natureza.

§ 3º Em caso de empate, deverá prevalecer o aspecto MUSICALIDADE DO GRUPO, MOVIMENTAÇÃO E PERFORMANCE MUSICAL EM CONJUNTO DURANTE A EXECUÇÃO DO DRILL, persistindo, será considerado o aspecto DESIGN SHOW

## **GRUPO MUSICAL COM EVOLUÇÃO**

**Fanfarra Musical com Evolução Nível I** – Instrumentos de percussão de altura indefinida, cornetas e cornetões, com ou sem melofones.

**Fanfarra Musical com Evolução Nível II** – Instrumentos de percussão de altura indefinida, cornetas, cornetões, bombardinos e melofones com ou sem gatilhos.

**Fanfarra Musical com Evolução Nível III** – Instrumentos de percussão de altura indefinida, cornetas, cornetões, bombardinos, melofones e Souzafone com ou sem gatilhos.

**Fanfarra Musical com Evolução Mista Nível IV** – Instrumentos de percussão de altura indefinida, cornetas, cornetões, bombardinos e melofone com ou sem gatilho e no **Máximo 50% de instrumentos profissionais** (trompete, trombone e bombardino).

**Banda Marcial Nível V** – Instrumentos de percussão e instrumentos de sopro profissionais com bocal até bombardino. Fica facultativa a utilização de Glockenspiel (de até 32 teclas e xilofone (de até 32 teclas).

**Banda Marcial com Evolução Nível VI** – Instrumentos de percussão, instrumentos de sopro profissionais. Fica facultativa a utilização de Glockenspiel (de até 32 teclas), bumbo sinfônico, gongo chinês. Fica vetado a utilização de tímpano, teclas acima de três campanário.

**Banda Marcial Sênior com Evolução Nível VII** – Instrumentos de percussão de altura indefinida e instrumentos de sopro profissionais, sendo facultativo o uso de instrumentos de percussão sinfônicos, bumbo sinfônico, tímpano, teclas, campanário, gongo chinês e bateria durante a execução da peça parada.

**Parágrafo Único** – A corporação que troque de sigla para permanecer no mesmo nível ou nível inferior só poderá inscrever 10% do contingente anterior, e os demais novatos.

**ASPECTO EVOLUÇÃO** – Sendo atribuídas notas de 01 a 10;

**Sincronia dos Movimentos** – Avalia-se a coordenação dos movimentos a uniformidade deslocamento e movimentos corporais do conjunto, seja em marchas dançantes ou andantes, rompimento de deslocamento, agachamento e retorno a posição original.





**Criatividade** - Avalia-se a criatividade dos movimentos das evoluções; a diversidade das coreografias e evoluções e seus formatos.

**Efeito Visual** - Será avaliada a clareza das evoluções e movimentos, formas, figuras. Preservando-se a uniformidade do efeito visual.

**Dificuldade Técnica** - Será avaliada e será observada a habilidade coletiva e individual dos movimentos e também o grau técnico das coreografias e das evoluções dos componentes em modo geral.

**Variedades e Evoluções** - Avalia se a quantidade de coreografias e evoluções destacando se esses movimentos são diferenciados um dos outros e não repetitivos, observando bem as saídas e momentos diferentes durante a execução e as chegadas durante o posicionamento final, sendo formação normal ou não.

**Artigo 26º.** - Só será considerado (evolução) a coreografia a partir do momento em que a corporação posiciona-se em frente ao palanque onde estiver a comissão julgadora e o tempo de evolução levará em conta a movimentação da mesma, não havendo mais o rompimento e marcha não será computado o tempo que as corporações permaneça sem marchar e sem desenvolver coreografias e evoluções, mesmo se estiverem parados (chamando sem sair do lugar, ajoelhados, agachados e etc.). O tempo será computado, desde que esse tempo, parado não exceda 25 segundos.

**Artigo 27º.** - As bandas e fanfarras com evoluções terão que usar no mínimo 60% do seu tempo de apresentação com evoluções.

**Artigo 28º.** - As bandas e fanfarras com evolução que atingirem o percentual acima de 60% terão seu percentual final de tempo de evolução transformados em pontos.

## PLANILHA

| NIVEL V - MUSICAL COM EVOLUÇÃO |                     |        |             |       |              |              |              |       |          |          |          |         |              |       |               |            |              |          |             |          |           |        |              |          |                       |                   |                                 |                                                   |       |               |
|--------------------------------|---------------------|--------|-------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|----------|----------|----------|---------|--------------|-------|---------------|------------|--------------|----------|-------------|----------|-----------|--------|--------------|----------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|-------|---------------|
| CORPORAÇÕES                    | ITEMS DE JULGAMENTO | MARCHA | ALINHAMENTO | GARBO | UNIFORMIDADE | INSTRUMENTAL | PENALIZAÇÕES | TOTAL | AFINACÃO | FLUÊNCIA | HARMONIA | ARRANJO | PENALIZAÇÕES | TOTAL | SINCRONIZADOS | MOVIMENTOS | CRIATIVIDADE | E.VISUAL | DIFICULDADE | TECNICAS | EVOLUÇÕES | PONTOS | PENALIZAÇÕES | TOTAL    | TEMPO DE APRESENTAÇÃO | TEMPO DE EVOLUÇÃO | PERCENTUAL DO TEMPO DE EVOLUÇÃO | TOTAL DOS TEMPOS DE ENTRADA, APRESENTAÇÃO E SAÍDA | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|                                |                     |        |             |       |              |              |              |       |          |          |          |         |              |       |               |            |              |          |             |          |           |        |              |          |                       |                   |                                 |                                                   |       |               |
|                                |                     |        |             |       |              |              |              |       |          |          |          |         |              |       |               |            |              |          |             |          |           |        |              |          |                       |                   |                                 |                                                   |       |               |
|                                |                     |        |             |       |              |              |              |       |          |          |          |         |              |       |               |            |              |          |             |          |           |        |              |          |                       |                   |                                 |                                                   |       |               |
|                                | PLANILHA 1          | 10,0   | 10,0        | 10,0  | 10,0         | 10,0         |              | 50,0  | 10,0     | 10,0     | 10,0     | 10,0    |              | 40,0  | 10,0          | 10,0       | 10,0         | 10,0     | 10,0        | 10,0     |           |        | 50,0         | 00:14:00 | 00:10:42              | 76%               | 00:20:59                        | 140,0                                             | 1º    |               |
|                                | PLANILHA 2          |        |             |       |              |              |              |       |          |          |          |         |              |       |               |            |              |          |             |          |           |        |              |          |                       |                   |                                 |                                                   |       |               |
|                                | PLANILHA 3          |        |             |       |              |              |              |       |          |          |          |         |              |       |               |            |              |          |             |          |           |        |              |          |                       |                   |                                 |                                                   |       |               |

## Banda Show

Corporações com liberdade criativa para escolha de instrumentos, exceto:

- Instrumentos de corda (violão, guitarra, etc.);
- Teclados eletrônicos;
- Qualquer instrumento melódico ou percussivo que utilize energia elétrica.

Cada Corporação Musical será avaliada em 6 (seis) aspectos distintos:

- Sonoridade dos Instrumentos;
- Musicalidade do Grupo;
- Marcha;
- Tema; V. Regência;
- Uniformidade e Instrumental.





## SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS:

### TÉCNICA INSTRUMENTAL – METAIS - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Afinação;
- b) Ritmo/Precisão;c) Dinâmica;
- d) Articulação;
- e) Equilíbrio Sonoro (no naipe e entre os naites)

### TÉCNICA INSTRUMENTAL – PERCUSSÃO - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Técnica e Manulação;
- b) Rudimentos;c) Sincronismo;
- d) Afinação;

## MUSICALIDADE DO GRUPO

### PERFORMANCE MUSICAL EM CONJUNTO EXECUÇÃO DOS MÚSICOS - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Dinâmica;
- b) Afinação;c) Articulação;
- d) Fraseado

### REPERTÓRIO DO SHOW - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Precisão Rítmica;b) Andamento;
- c) Arranjo, Transcrição e Adaptação;
- d) Dificuldade Técnica de Execução DESIGN DO SHOW - (Julgado por no mínimo 01 jurado)
- a) Uniformidade do passo (se todos tem o mesmo estilo de marcha);
- b) Passo (manutenção do passo certo);
- c) Giros, voltas e viradas de cabeça;
- d) Passos e paradas;
- e) Marcar passo em sincronia.

### DESENHO DAS COREOGRAFIAS/INTEGRAÇÃO - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Compatibilidade entre estilo de marcha e desenho das coreografias;
- b) Adequação da coreografia e demanda para a banda (se foi no nível da banda, acima do potencial da banda ou abaixo);
- c) Frequência dos movimentos durante a apresentação (se a banda se movimenta adequadamente ou se fica parada muito tempo);

**Atenção! Na banda show, todos os componentes da corporação musical serão obrigados a participar das evoluções, seja em conjunto ou individual. De maneira nenhuma o componente poderá ficar parado, sendo penalizado com a perda de 0,5 ponto. Exceto o Baterista.**

- d) Continuidade e fluidez da coreografia;
- e) Uso efetivo de acessórios;
- f) Aparência geral da apresentação (efeito geral).

## DA CONCENTRAÇÃO E HORÁRIO

- 01- Uniformidade dos passos
- 02- Giros
- 03- Compatibilidade entre estilos de marcha...
- 04- Adequação da coreografia
- 05- Frequência dos movimentos
- 06- Continuidade e fluidez





07- Uso efetivo de acessórios.

08- Desenvolvimento temático ou (temática).

Na banda show, todos os componentes da corporação musical serão obrigados a participar das evoluções, seja em conjunto ou individual. De maneira nenhuma o componente poderá ficar parado, sendo penalizado com a perda de 0,5 ponto. Exceto o Baterista.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29º.** A cidade sede oferecerá alimentação adequada aos participantes, alojamento, quando necessário, segurança, atendimento médico hospitalar e/ou outras instalações para comodidade dos participantes, ainda que em breve estadia.

**Artigo 30º.** As Corporações Musicais situadas a mais de 500 (quinhentos) quilômetros da cidade sede devem receber alojamento, cabendo-lhes providenciar colchonetes, roupas de cama e banho para todos os componentes.

**Parágrafo 1º** - O/A Instrutor (a), Maestro(ina) ou Regente é o responsável pela disciplina nos alojamentos, banheiros, refeitórios e outros, mantendo e entregando limpas as instalações, podendo ainda, ser penalizado (a) pecuniariamente por danos ao patrimônio público ou particular. Se for comprovado qualquer dano ao patrimônio público, o (a) Instrutor (a), Maestro(ina), ou Regente terá que fazer o ressarcimento do mesmo.

**Parágrafo 2º.** A Corporação Musical poderá permanecer no alojamento até o fim de sua apresentação.

**Parágrafo 3º** - A Corporação Musical terá direito as **refeições somente no dia em que for disputar**, ficando a cargo do responsável legal arcar com as demais despesas, caso opte em chegar no dia anterior e permanecer no evento após sua apresentação.

**Artigo 31º.** Em todos os eventos caberá sempre às Corporações Musicais, a responsabilidade para que cada componente da entidade esteja munido de talheres, pratos e copos para sua própria alimentação.

**Artigo 32º.** As despesas com transportes são de responsabilidade das Corporações Musicais participantes do Campeonato.

**Artigo 33º.** A **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF** e suas filiadas reservam-se o direito de veiculação, da maneira que lhes convir, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, preservando sempre a menção do nome completo da entidade que dele participar, sendo de responsabilidade das entidades participantes a autorização de cada um de seus integrantes do uso de sua imagem.

**Parágrafo único** - Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho de evolução técnico-instrumental ou a título de documentação, apresentado pela **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF** e suas filiadas.

**Artigo 34º.** O/A Instrutor(a), Maestro(ina), Regente, Dirigente, Músico ou Integrante de qualquer Corporação Musical participante que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Campeonato, que tente desacreditar ou denegrir qualquer membro das Comissões Avaliadora, Técnica ou Organizadora, será suspenso por 2 (dois) anos do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, ainda que tenha obtido direito, conforme critérios estabelecidos para acesso, e dependendo do caso, de ameaça, calúnia, injúria ou difamação, será elaborado um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima, onde estiver sendo realizado o evento ou na mais próxima do local onde tenha ocorrido o fato.

**Artigo 35º.** Os casos disciplinares de descumprimento do regulamento, éticos e demais previstos, serão analisados "In loco" e decididos no decorrer do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras** por uma





comissão de 2 (dois) membros designados, nos termos do Regimento do Tribunal de Ética e Disciplina da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF** e supervisionados pelo seu Presidente, e seus resultados serão encaminhados às comissões de Ética e Disciplina das filiadas.

**Parágrafo 1º.** Nos casos analisados e decididos no decorrer do Campeonato não caberão recursos após o evento;

**Parágrafo 2º.** Nas ocorrências consideradas graves, que extrapolem as normas deste Regulamento, os membros designados pelo Tribunal de Ética e Disciplina da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF** podem, se considerados impedidos, encaminhar os casos diretamente ao Tribunal de Ética, que nos termos do Estatuto, em sessão específica, determinará a decisão.

**Artigo 36º.** Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Comissão Organizadora do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, ou pela Presidência e o Conselho de Ética e Disciplina da **Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras - LBF**, podendo ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todas as entidades filiadas.

**Artigo 37º.** Determinar às filiadas a observância do Art. 18, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Artigo 38º.** Determinar às filiadas a observância das Leis Municipais onde o Campeonato Brasileiro estiver sendo realizado.

**Artigo 39º.** Este Regulamento Geral entra em vigor nesta data: **16 de maio de 2026.**

**Artigo 40º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BANDAS E FANFARRAS 2026  
APROVADO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES**

Atenciosamente,

Washington de Oliveira Souza

**Presidente | Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras – LBF**

